



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP 35 622-000

— Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 406/93

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 269/83 de 31 de maio de 1983 e dá outras providências".

O povo de Paineiras, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam sem efeito os parágrafos 3º e 5º do artigo 3º da Lei Municipal nº 269/83 de 31 de maio de 1993.

Parágrafo único - o parágrafo 4º do citado artigo passa a ser o § 3º, com sua redação original.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias,

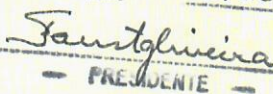
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 21 de maio de 1993.


JACI XAVIER DE VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi Lei Municipal nº 406/93 em
25 / 05 / 93 às 13:00 Horas


— PRESIDENTE —